



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Eunápolis, a Lei Municipal nº 1.241, de 26 de fevereiro de 2021, com suas posteriores alterações legais, Leis Municipais 1.260, de 30.06.2021 e 1.274 de 03.09.2021, cria cargos, acrescenta novas vagas em cargos de provimento em comissão já existentes, transfere órgãos da estrutura administrativa das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Gestão e Governo, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei altera em parte a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Eunápolis, a Lei Municipal nº 1.241, de 26 de fevereiro de 2021, e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1.260, de 30.06.2021 e Lei Municipal nº 1.274 de 03.09.2021, cria cargos, acrescenta novas vagas em cargos de provimento em comissão já existentes e transfere órgãos das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Gestão e Governo.

Capítulo I
DA ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Seção I
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2º - Ficam acrescentados no parágrafo único do Art. 41, da Lei Municipal nº 1.241, de 26 de fevereiro de 2021, e suas posteriores alterações, novas vagas em cargos de provimento em comissão já existentes para atendimento da Procuradoria Geral do Município: Assessor Administrativo, CC5 - (02 vagas); Assessor Técnico, CC7 - (02 vagas) e Chefe de Divisão, CC8 - (05 vagas).

Seção II
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Art. 3º - Cria-se no parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 1.274, de 03.09.2021, o seguinte cargo de provimento em comissão, com seu respectivo símbolo e quantitativo para atendimento da Secretaria Municipal de Gabinete: Secretário Executivo, CC6, (02 cargos).

Parágrafo único - Ficam acrescentados novas vagas em cargos de provimento em comissão já existentes, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Gabinete: Assessor Administrativo, CC5 - (05 vagas).

Seção III
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 4º - Ficam acrescentados no parágrafo único do art. 48, da Lei Municipal nº 1.241, de 26 de fevereiro de 2021, e suas posteriores alterações, novas vagas em cargos de provimento em comissão já existentes para atendimento da Secretaria Municipal de Governo: Chefe de Divisão, CC8 (40 vagas); Chefe de Setor, CC9 (15 vagas); Assessor de Imprensa, CC6 (02 vagas); Assessor de Análise e Verificação, CC5 - (02 vagas); Assessor de Encaminhamento e Providências CC5 (02 vagas) e Assessor de Eventos, CC5 (04 vagas).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

Art. 5º - O Departamento de Defesa Civil, criado pela Lei Municipal nº 1.241, de 26 de fevereiro de 2021, passa a denominar-se "Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC", criada pela Lei Municipal nº 867, de 16.05.2013. Cria-se, os seguintes cargos de provimentos em comissão, com respectivos símbolos e quantitativos: Coordenador de Defesa Civil, CC5 (01 cargo); Divisão de Defesa Civil, CC8 (05 cargos).

Art. 6º - Transfere para a Secretaria Municipal de Governo o Conselho Municipal de Defesa Civil, órgão colegiado, criado pela Lei Municipal nº 903, de 27.11.2013, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 7º. O parágrafo único do art. art. 48 da Lei Municipal nº 1.241, de 26 de fevereiro de 2021, e suas posteriores alterações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Governo tem a seguinte estrutura básica:

1. Gabinete do Secretário
 - 1.1. Subsecretário
 - 1.2. Secretaria Executiva
 - 1.3. Assessoria Técnica
 - 1.4. Assessoria de Gestão
2. Núcleo de Comunicação e Agenda Positiva
 - 2.1. Coordenadoria de Marketing e Publicidade
 - 2.2. Assessoria de Imprensa do Município
 - 2.3. Assessoria de Marketing e Publicidade do Município
 - 2.4. Departamento de Gestão
 - 2.4.1. Divisão Executiva
3. Núcleo de Eventos
 - 3.1. Coordenadoria de Cerimonial
4. Ouvidoria Geral do Município
 - 4.1 Setor de Análise
5. Núcleo Administrativo
 - 5.1 Departamento de Atendimento
6. Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC
 - 6.1. Divisão de Defesa Civil

Art. 7º - Ficam transferidos da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos os seguintes órgãos: Prefeituras – Bairro, Territórios Urbanos, Territórios Rurais e Coordenadoria Executiva de Bairro e Distrito.

Seção IV
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Art. 8º - Fica criado no parágrafo único do art. 50, da Lei Municipal nº 1.241, de 26 de fevereiro de 2021, e suas posteriores alterações, o seguinte cargo de provimento em comissão, com respectivo



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

símbolo e quantitativo, para atendimento da Secretaria Municipal Gestão: Núcleo de Vigilância do Patrimônio Público Municipal, CC3 (01 cargo).

Parágrafo Único - Transfere da estrutura da Secretaria Municipal de Gestão para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Serviços Públicos a Guarda Civil Municipal e o Núcleo de Trânsito, com suas atribuições e cargos comissionados.

**Seção V
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Art. 9º - Fica criada, uma Subsecretaria, como órgão integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, no § 2º do art. 51, da Lei Municipal nº 1.241, de 26 de fevereiro de 2021, e suas posteriores alterações.

Parágrafo Único - Ficam acrescidos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Agricultura, novas vagas em cargos de provimento em comissão já existentes, a seguir: Assessor Administrativo, CC5 (01 vaga) e Chefe de Divisão, CC8 (07 vagas).

**Seção VI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 10 - Ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, no § 2º do art. 52, da Lei Municipal nº 1.241, de 26 de fevereiro de 2021, e suas posteriores alterações, uma Subsecretaria, um Núcleo de Habitação, um Departamento de Contabilidade e Assessoria Técnica.

Parágrafo Único - Ficam acrescidos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, novas vagas em cargos de provimento em comissão já existentes: Assessor Administrativo, CC5 (02 vagas) e Chefe de Divisão, CC8 (14 vagas).

Art. 11 - O § 2º do art. 52, da Lei Municipal nº 1.241/2021, e suas posteriores alterações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"§2º - A Secretaria Municipal de Assistência Social tem a seguinte estrutura básica:

1. Gabinete do(a) Secretário(a)
2. Subsecretário
3. Núcleo Administrativo
 - 3.1. Coordenadoria de Gestão Financeira
 - 3.2. Coordenadoria de Contabilidade
 - 3.3. Departamento de Contabilidade
 - 3.4. Coordenadoria de Vigilância Socioassistencial
 - 3.5. Secretaria Executiva
 - 3.6. Assessoria Técnica



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

- 3.7. Assessoria Administrativa
 - 3.7.1. Divisão de Almoxarifado
 - 3.7.2. Divisão de Manutenção
- 3.8. Departamento de Participação e Controle Social
- 4. Núcleo da Proteção Social Básica
 - 4.1. Coordenadorias dos CRAS
 - 4.1.1. Divisão do CRAS
 - a) Setor do CRAS
- 5. Núcleo de Habitação
 - 5.1. Coordenadorias de Habitação
 - 5.1.1. Divisão de Habitação
 - b) Setor de Habitação
- 6. Coordenadoria de CadÚnico
 - 6.1.1. Divisão CadÚnico
 - 6.1.2. Divisão de Cadastro
 - 6.1.3. Divisão de Informação
 - 6.1.4. Divisão de Avaliações
 - 6.1.5. Divisão de Fiscalização
 - c) Setor de CadÚnico
 - 6.2. Departamento de Inclusão Produtiva
 - 6.3. Departamento de Benefícios Eventuais
 - 6.3.1. Divisão de Benefícios Eventuais
 - 6.4. Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional
- 7. Núcleo da Proteção Social Especial
 - 7.1. Coordenadoria de CREAS
 - 7.1.1. Divisão de Gestão



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

c) Setor de Proteção Social Especial

7.2.Coordenadoria do Centro POP

7.2.1.Divisão de Gestão do Centro POP

d) Setor de Atendimento

7.3.Departamento do Recanto dos Idosos

- a) Setor de Atendimento
- b) Setor de Serviços Gerais
- c) Setor de Lazer
- d) Setor de Cadastro

7.4.Departamento Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente

- e) Setor Administrativo
- f) Setor de Acolhimento
- g) Setor de Convivência Familiar
- h) Setor de Nutrição

7.5.Departamento de Abrigamento de Pessoas em Situação de Rua."

**Seção VII
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Art. 12 - Ficam criados, no parágrafo único do art. 53, da Lei Municipal nº 1.241, de 26 de fevereiro de 2021, e suas posteriores alterações, um Núcleo Administrativo e um Núcleo de Indústria e Comércio, como órgãos integrantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo Único - Fica acrescido na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nova vaga em cargo de provimento em comissão já existente: Assessor Administrativo, CC5 (01 vaga).

**Seção VIII
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Art. 13 - Cria-se, no § 2º do art. 54, da Lei Municipal nº 1.241, de 26 de fevereiro de 2021, e suas posteriores alterações, o cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo, CC5, Diretor Administrativo de Porte Especial, CC8 e Diretor Pedagógico de Porte Especial, CC8, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Ficam acrescidos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, novas vagas em cargos de provimento em comissão já existentes, a seguir: Assessor Coordenador, CC4 (01 vaga); Assessor Técnico, CC5 (02 vagas); Diretor de Contábil, CC6 (01 vaga) e Chefe de Divisão, CC8 (20 vagas).



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

Art. 14 - Fica extinto o cargo em comissão de Diretor do Centro de Educação Especial -CAEDE CC6, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

**Seção IX
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER**

Art. 15 - Fica criada, uma Subsecretaria, como órgão integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer, no § 2º do art. 55, da Lei Municipal nº 1.241, de 26 de fevereiro de 2021, e suas posteriores alterações.

Parágrafo Único - Ficam acrescidos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer, novas vagas em cargos de provimento em comissão já existentes: Diretor de Esportes CC6 (04 vagas) e Chefe de Divisão CC8 (20 vagas).

**Seção X
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

Art. 16 - Fica criada, uma Subsecretaria, como órgão integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal da Fazenda, no § 2º do art. 56, da Lei Municipal nº 1.241, de 26 de fevereiro de 2021, e suas posteriores alterações.

Parágrafo Único - Fica acrescido na estrutura administrativa da Secretaria Municipal Fazenda, nova vaga em cargo de provimento em comissão já existente, a seguir: de Secretário Executivo, CC6 (01 vaga).

**Seção XI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Art. 17 - Ficam acrescidos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no § 2º do art. 57, da Lei Municipal nº 1.241, de 26 de fevereiro de 2021, e suas posteriores alterações, novas vagas em cargos de provimento em comissão já existentes: Chefe de Divisão, CC8 (15 vagas).

Art. 18 - O Departamento de Defesa Civil, órgão da estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura, passa a integrar a estrutura da Secretaria Municipal de Governo, com a denominação de Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (criada pela Lei Municipal nº 867, de 16.05.2013).

**Seção XII
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

Art. 19 - Cria-se, uma Subsecretaria e um Núcleo de REURB, como órgãos integrantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no § 2º do art. 58, da Lei Municipal nº 1.241, de 26 de fevereiro de 2021, e suas posteriores alterações.

Parágrafo Único - Ficam acrescidos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, novas vagas em cargos de provimento em comissão já existentes: Diretor de Urbanismos e Paisagismo, CC6 (01 vaga); Secretário Executivo, CC6 (01 vaga) e Chefe de Divisão de Meio Ambiente, CC8 (05 vagas).

**Seção XIII
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

Art. 20 - Ficam criados no parágrafo único do art. 59, da Lei Municipal nº 1.241, de 26 de fevereiro de 2021, e suas posteriores alterações, os seguintes cargos de provimento em comissão, com respectivo símbolos e quantitativos, para atendimento da Secretaria Municipal Casa Civil: Subsecretaria, CC6 - (01



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS**

cargo) e Assessor Administrativo, CC5 - (05 cargos).

Parágrafo Único - Ficam acrescidos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal Casa Civil, novas vagas em cargos de provimento em comissão já existentes, a seguir: Secretário Executivo, CC6 (02 vagas).

**Seção XIV
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Art. 21 - Ficam criados, no § 2º do art. 60, da Lei Municipal nº 1.241, de 26 de fevereiro de 2021, e suas posteriores alterações, os seguintes cargos de provimento em comissão, com respectivo símbolos e quantitativos, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde: Assessoria de Regulação CC6 (04 cargos); Supervisor de Enfermagem, CC6 (04 cargos); Núcleo da Casa de Parto, CC3 (01 cargo); Coordenadoria da Casa de Parto, CC5 (03 cargos) e Departamento da Casa de Parto, CC6 (02 cargos), Departamento de Ouvidoria em Saúde, CC6, (01 cargo), Coordenadoria de Fisioterapia CC5 (01 cargo) e Departamento de Fisioterapia CC6 (02 cargos).

Parágrafo Único - O Departamento de Ouvidoria em Saúde deverá atuar em parceria com a Ouvidoria Geral do Município.

Art. 22 - Ficam acrescidos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, novas vagas em cargos de provimento em comissão já existentes: Diretor Especial Administrativo Hospitalar CC4 (03 vagas) e Chefe de Divisão, CC8 (20 vagas).

Art. 23. O § 2º do art. 60, da Lei Municipal nº 1.241/2021, e suas posteriores alterações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

§2º - A Secretaria Municipal de Saúde tem a seguinte estrutura básica:

1. Gabinete do Secretário

- 1.1 Subsecretário
- 1.2 Secretaria Executiva
- 1.3 Assessoria de Gestão
- 1.4 Departamento de Ouvidoria em Saúde
- 1.5 Coordenação da Policlínica
- 1.6 Coordenação do CEO

2. Núcleo de Planejamento da Saúde

- 1.7 Departamento Especial de Planejamento
 - 1.7.1 Divisão de Planejamento
- 1.8 Coordenação de Projetos e Convênios
- 1.9 Diretoria de Gestão de Pessoal da Saúde

3. Núcleo de Média e Alta Complexidade

- 3.1. Assistência Farmacêutica



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

4. Hospital Regional de Eunápolis

4.1 Direção Geral

- a) Divisão de Faturamento
- b) Divisão de Insumos Cirúrgicos
- c) Divisão de Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME
- d) Divisão de Almojarifado
- e) Divisão de Serviços Gerais
- f) Divisão de Vigilância Epidemiológica

4.2. Direção Administrativa

4.3. Direção Médica

4.4. Direção Médica de UTI

4.5. Coordenação de Enfermagem

4.6. Coordenação de Enfermagem de UTI

4.7. Coordenação de Farmácia

4.8. Coordenação de Atendimento e Triagem

4.9. Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU

4.10. Coordenação Geral

4.11. Diretor Médico

4.12. Coordenador de Enfermagem

4.13. Supervisor de Enfermagem

5. Coordenadoria de Fisioterapia

5.1. Departamento de Fisioterapia

6. Núcleo da Casa de Parto

6.1. Coordenadoria da Casa de Parto

6.2. Departamento da Casa de Parto

7. Coordenação de Saúde Mental

7.1. Direção CAPS II

7.2. Direção CAPS AD



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

- 7.3.Direção CAPS IA
- 7.4.Direção CESME
- 8.Unidade de Pronto Atendimento – UPA
 - 8.1.Coordenação Geral
 - 8.2.Coordenação Médica
 - 8.3.Coordenação de Enfermagem
- 9.Núcleo de Atenção Básica
 - 9.1.Departamento de Gestão
 - 9.2.Coordenação Multidisciplinar
 - 9.2.1.Divisão de Supervisão
 - 9.3.Coordenação de Sistema da Informação
 - 9.4.Coordenação de Assistência Farmacêutica
 - 9.5.Coordenação de Saúde Bucal
- 10.Núcleo de Vigilância em Saúde
 - 10.1.Departamento Especial de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador
 - 10.2.Coordenação de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador
 - 10.3.Coordenação de Imunização
 - 10.4.Coordenação de Endemias
 - 10.5.Coordenação SAE/CTA
 - 10.6.Coordenação de Laboratório Município
 - 10.7.Coordenação do SVO
 - 10.8.Coordenação do CCZ
 - 10.8.1Divisão de Notificação e Agravos
 - 10.9.Departamento Especial de Vigilância Sanitária
- 11.Núcleo de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria
 - 11.1.Assessoria de Regulação
 - 11.2.Departamento de Controle e Avaliação
 - 11.2.1Divisão de Controle e Autorização de AIH
 - 11.2.2. Divisão de Contas Médicas
 - 11.2.3.Divisão de Marcação de Consultas e Exames Especializados
 - 11.2.4.Divisão de Controle de Internamento/Leitos
 - 11.3.Regulação Médica
 - 11.4. Autorização Médica
 - 11.5. Coordenação de TFD
 - 11.6.Departamento de Auditoria
- 12.Núcleo de Administração
 - 12.1. Coordenador de Administração."

Seção V
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 24 - O Art. 64 e o § 2º da Lei Municipal nº 1.241, de 26 de fevereiro de 2021, e suas posteriores alterações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

" Art. 64. A Secretaria Municipal de Serviços Público tem por finalidade planejar, coordenar e executar a política de administração das áreas verdes, de Limpeza Pública, Iluminação Pública, Trânsito, Guarda Civil Municipal, Zeladores de Bairro e as atividades relacionadas com cemitérios e transporte urbano coletivo público, com a seguinte área de competência:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

- I. Promover e acompanhar a execução dos serviços relativos aos sistemas de abastecimento de água e de esgotos;
- II. Executar atividades relativas aos serviços de limpeza pública;
- III. Promover e acompanhar a execução dos serviços de iluminação pública, no seu âmbito de atuação, em coordenação com os órgãos competentes do Estado, quando for o caso;
- IV. Executar os reparos necessários à manutenção dos parques e jardins;
- V. Zelar pela administração dos cemitérios municipais e supervisionar a execução dos serviços funerários;
- VI. Realizar os serviços de fiscalização de posturas nas áreas sob sua responsabilidade;
- VII. Fiscalizar e controlar os serviços públicos ou de utilidade pública, concedidos ou permitidos pelo Município;
- VIII. Promover a administração, a regulamentação, a fiscalização e o controle dos transportes coletivos;
- IX. Administrar os serviços de trânsito municipal no seu âmbito de atuação em coordenação com os órgãos competentes do Estado;
- X. Promover a sinalização do trânsito nas vias urbanas;
- XI. Supervisionar as atividades desenvolvidas no terminal rodoviário;
- XII. Conservar e manter a frota de máquinas e veículos pesados da Prefeitura bem como responsabilizar-se por sua guarda, distribuição e controle de combustível e de lubrificantes;
- XIII. Coordenar, fiscalizar e acompanhar os serviços disponíveis na Prefeitura - Bairro;
- XIV. Expedir regulamentos e portarias internas sobre matérias administrativas da Secretaria;
- XV. Executar outras competências correlatas".

Art. 25 - Ficam criados no § 2º do art. 64, da Lei Municipal nº 1.241/2021 e suas posteriores alterações, os seguintes cargos de provimento em comissão, com respectivos símbolos e quantitativos, para atendimento da Secretaria Municipal Serviços Públicos: Subsecretaria CC6 (01 cargo), Núcleo Executivo de Bairro e Distrito (01 cargo), Departamento de Veículos Leves CC6 (01 cargo).

Art. 26 - Ficam acrescidos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, novas vagas em cargos de provimento em comissão já existentes: Assessor Administrativo CC5 (03 vagas), Diretor de Iluminação CC6 (03 vagas), Secretário Executivo (02 vagas), Chefe de Divisão CC8 (15 vagas).

Art. 27 - Ficam transferidos para o § 2º do art. 64, da Lei Municipal nº 1.241/2021, e suas posteriores alterações, os seguintes órgãos: Guarda Civil Municipal, Núcleo de Trânsito, Prefeitura-Bairro, Coordenadoria de Executivos de Bairro e Distrito, com os respectivos cargos em comissão, símbolos e quantitativos.

"§2º - A Secretaria Municipal de Serviços Públicos tem a seguinte estrutura básica:

1. Gabinete do(a) Secretário(a)
 - 1.1. Subsecretaria
 - 1.2. Secretaria Executiva
 - 1.3. Assessoria de Gestão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

- 1.4. Assessoria Administrativa
- 2. Departamento Urbanístico
 - 2.1.1. Divisão de Parques e Jardins
 - a) Setor de Manutenção
 - 2.1.2. Divisão de Saneamento Básico
- 3. Prefeituras – Bairro
 - 3.1. Territórios Urbanos
 - 3.2. Territórios Rurais
- 4. Núcleo Executivo de Bairro e Distrito
 - 4.1. Coordenadoria de Executivos de Bairro e Distrito
 - 4.1.1. Divisão de Gestão de Bairros
 - a) Setor Centro e Edgar Trancoso
 - b) Setor Urbis I, II e Vivendas Costa Azul
 - c) Setor Gusmão
 - d) Setor Centauro e Santa Lúcia
 - e) Setor Itapuã e Parque da Renovação
 - f) Setor Colonial
 - g) Setor Dinah Borges
 - h) Setor Alto da Boa Vista
 - i) Setor Pequi
 - j) Setor Urbis III, Minas Gerais e Cajueiro
 - k) Setor Moises Reis
 - l) Setor Alecrim I
 - m) Setor Alecrim II
 - n) Setor Vila Olímpica e Thiago de Melo
 - o) Setor Juca Rosa e Sapucaeira
 - p) Setor Rosa Neto e Stela Reis
 - q) Setor Projeto Maravilha
 - r) Setor Colônia
 - s) Setor Gabiarra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

- t) Setor Mundo Novo
- u) Jardins de Eunápolis

5. Núcleo de Frota de Veículos Leves e Abastecimento

- 5.1. Coordenação de Frota de Veículos Leves
- 5.2. Departamento de Veículos Leves
 - 5.2.1 Setor de Lançamento

6. Núcleo de Limpeza Pública

- 6.1. Diretor de Limpeza Pública
 - 6.1.1. Divisão de Aterro Sanitário
 - b) Setor de Coleta e Destinação
 - c) Setor de Reciclagem
 - 6.1.2. Divisão de Cemitérios
 - d) Setor de Manutenção
 - e) Setor de Plantões

7. Núcleo de Iluminação

7.1 Departamento de Iluminação Pública

- f) Setor de Gestão
- g) Setor de Manutenção

8. Núcleo de Fiscalização

9. Núcleo Municipal de Trânsito

- 9.1. Coordenadoria de Engenharia e Sinalização
- 9.2. Coordenadoria de Fiscalização e Tráfego
- 9.3. Coordenadoria de Educação para o Trânsito
- 9.4. Departamento Controle e Estatística
- 9.5. Departamento de Projetos e Circulação Viária
- 9.6. Departamento de Multas e Equipamentos e Estacionamento Rotativo
- 9.7. Departamento de Transportes Públicos.

10. Guarda Civil Municipal

- 10.1.1. Inspetor Chefe
- 10.1.2. Inspetor



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

10.1.3. Subinspetor"

Art. 28 - Os servidores que exercem os cargos em comissão a seguir: Coordenador Executivo de Bairro e Distrito, CC7, lotados na Secretaria Municipal de Governo; Gestor de Núcleo de Trânsito CC3, Coordenador de Trânsito CC5, Diretor de Trânsito CC6, Inspetor Chefe da Guarda Municipal CC5, Inspetor da Guarda Municipal CC6, Subinspetor da Guarda Municipal CC7, lotados na Secretaria Municipal de Gestão, passam automaticamente a integrar o quadro de pessoal da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Seção XVI
Das Disposições Finais

Art. 29. Permanecem inalterados os demais artigos, parágrafos, incisos e alíneas da Lei Municipal nº 1.241, de 26.02.2021, que "Dispõe sobre a Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura Municipal de Eunápolis", mantendo as disposições da Lei Municipal nº 1.260, de 30.06.2021 e da Lei Municipal nº 1.274, de 03.09.2021, não alteradas por esta Lei.

Art. 30. O Anexo II da Lei Municipal nº 1.274, de 03 de setembro de 2021, com as alterações ora estabelecidas, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo I desta Lei.

Art. 31. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor, ficando a Chefe do Poder Executivo autorizada a efetuar as modificações orçamentárias que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Eunápolis, Bahia, em 16 de fevereiro de 2022.

CORDELIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal



ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

QUADRO DE CÓDIGO VENCIMENTO

SIMBOLO	VENCIMENTO
NE	R\$ 10.000,00
CC1	R\$ 8.000,00
CC2	R\$ 6.000,00
CC3	R\$ 4.500,00
CC4	R\$ 3.500,00
CC5	R\$ 3.000,00
CC6	R\$ 2.200,00
CC7	R\$ 1.750,00
CC8	R\$ 1.300,00
CC9	R\$ 1.212,00
FG1	R\$ 2.000,00
FG2	R\$ 1.700,00
FG3	R\$ 1.500,00
FG4	R\$ 1.200,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

ANEXO II - DO PROJETO DE LEI Nº 001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ÓRGÃO	CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Procuradoria Geral do Município	Procurador Geral do Município	1	NE	R\$10.000,00
	Subprocurador	1	CC1	R\$8.000,00
	Procurador Adjunto	6	CC2	R\$6.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

	Assessor Administrativo	6	CC5	R\$3.000,00
	Assessor Técnico	5	CC7	R\$1.750,00
	Chefe de Divisão	7	CC8	R\$1.300,00
	Chefe de Setor	4	CC9	R\$1.212,00
	TOTAL	30		
16				
Controladoria Geral do Município	Controlador Geral	1	CC1	R\$ 8.000,00
	Assessor Administrativo	2	CC5	R\$3.000,00
	Assessor Técnico II	2	CC7	R\$1.750,00
	Assessor de Controle	3	CC6	R\$2.200,00
	TOTAL	8		
16				
Secretaria Municipal de Gabinete	Secretário Municipal de Gabinete	1	NE	R\$10.000,00
	Assessor do Gabinete da Prefeita	4	CC2	R\$6.000,00
	Assessor Administrativo	10	CC5	R\$3.000,00
	Secretário Executivo	2	CC6	R\$2.200,00
	Diretor de Departamento	1	CC6	R\$2.200,00
	Chefe de Cerimonial e Eventos	1	CC7	R\$1.750,00
	Chefe de Divisão	20	CC8	R\$1.300,00
	Chefe de Setor	15	CC9	R\$1.212,00
	TOTAL	54		
2				
Gabinete do Vice-Prefeito	Chefe de Gabinete	1	CC5	R\$3.000,00
	Secretário Executivo	1	CC6	R\$2.200,00
	TOTAL	2		
2				
Secretaria Municipal de Governo	Secretário Municipal de Governo	1	NE	R\$10.000,00
	Subsecretário Municipal de Governo	1	CC2	R\$6.000,00
	Secretário Executivo	1	CC6	R\$2.200,00
	Assessor Coordenador	1	CC4	R\$3.500,00
	Assessor de Análise e Verificação	3	CC5	R\$3.000,00
	Assessor Encaminhamento e Providências	3	CC5	R\$3.000,00
	Assessor de Eventos	5	CC5	R\$3.000,00
	Assessor de Imprensa	3	CC6	R\$2.200,00
2				
	Assessor de Marketing e Publicidade	1	CC5	R\$3.000,00
	Gestor de Núcleo de Eventos	1	CC3	R\$4.500,00
	Coordenador de Cerimonial	1	CC5	R\$3.000,00
	Coordenador de Marketing e Publicidade	1	CC4	R\$3.500,00
	Assessor de Jornalismo	1	CC5	R\$3.000,00
	Assessor de TV e Redes Sociais	1	CC5	R\$3.000,00
	Assessor Técnico	3	CC7	R\$1.750,00
	Chefe de Divisão	65	CC8	R\$1.300,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

	Chefe de Protocolo	1	CC8	R\$1.300,00
	Chefe de Setor	16	CC9	R\$1.212,00
	Diretor de Departamento	1	CC6	R\$2.200,00
	Gestor de Núcleo de Comunicação e agenda positiva	1	CC3	R\$4.500,00
	Ouvidor Geral do Município	1	CC4	R\$3.500,00
	Gestor de Núcleo Administrativo	1	CC3	R\$4.500,00
	Diretor de Acompanhamento e Atendimento	1	CC6	R\$2.200,00
	Coordenador da Defesa Civil	1	CC5	R\$3.000,00
	Chefe de Divisão da Defesa Civil	5	CC8	R\$1.300,00
	TOTAL	120		
Secretaria Municipal de Gestão	Secretário Municipal de Gestão	1	NE	R\$10.000,00
	Subsecretário Municipal de Gestão	1	CC2	R\$6.000,00
	Secretário Executivo	4	CC6	R\$2.200,00
	Assessor Administrativo	9	CC5	R\$3.000,00
	Chefe de Divisão	35	CC8	R\$1.300,00
	Chefe de Setor	15	CC9	R\$1.212,00
	Diretor de Arquivo Público	1	CC6	R\$2.200,00
	Diretor de Departamento de Recursos Humanos	6	CC6	R\$2.200,00
	Gestor de Núcleo de Vigilância do Patrimônio Público Municipal	1	CC3	R\$4.500,00
	Diretor de Vigilância	1	CC6	R\$2.200,00
	Diretor de Patrimônio	1	CC6	R\$2.200,00
	Gestor de Núcleo da Administração Geral	1	CC3	R\$4.500,00
	Coordenador de Administração Geral	1	CC4	R\$3.500,00
	Gestor de Núcleo de Recursos Humanos	1	CC3	R\$4.500,00
	Supervisor de Inquérito Administrativo	1	CC5	R\$3.000,00
	Coordenador de Convênios	1	CC5	R\$3.000,00

	Coordenador de Projetos	2	CC5	R\$3.000,00
	Gestor de Núcleo de Contratos e Convênios	1	CC3	R\$4.500,00
	Gestor de Núcleo de Licitação e Contratos	1	CC3	R\$4.500,00
	Coordenador de Contratos de Licitação	2	CC5	R\$3.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

	Coordenador de Licitação	2	CC5	R\$3.000,00
	TOTAL	88		
Secretaria Municipal de Agricultura	Secretário Municipal de Agricultura	1	NE	R\$10.000,00
	Subsecretário Municipal de Agricultura	1	CC2	R\$6.000,00
	Secretário Executivo	2	CC6	R\$2.200,00
	Assessor Administrativo	3	CC5	R\$3.000,00
	Diretor de Agricultura	1	CC6	R\$2.200,00
	Diretor de Pecuária	1	CC6	R\$2.200,00
	Diretor de Abastecimento	1	CC6	R\$2.200,00
	Diretor do Serviço de Inspeção Municipal-SIM	1	CC6	R\$2.200,00
	Chefe de Divisão de Agricultura	10	CC8	R\$1.300,00
	Chefe de Setor de Agricultura	6	CC9	R\$1.212,00
	Gestor de Núcleo	1	CC3	R\$4.500,00
	TOTAL	28		
Secretaria Municipal de Assistência Social	Secretário Municipal de Assistência Social	1	NE	R\$10.000,00
	Subsecretário Municipal de Assistência Social	1	CC2	R\$6.000,00
	Secretário Executivo	3	CC6	R\$2.200,00
	Assessor Técnico	4	CC5	R\$3.000,00
	Assessor Administrativo	7	CC5	R\$3.000,00
	Chefe de Divisão	25	CC8	R\$1.300,00
	Chefe de Setor	16	CC9	R\$1.212,00
	Coordenador de Contabilidade	1	CC5	R\$3.000,00
	Coordenador de Gestão Financeira	1	CC5	R\$3.000,00
	Diretor de Contabilidade	1	CC6	R\$2.200,00
	Gestor de Núcleo de Habitação	1	CC3	R\$4.500,00
	Coordenador de Habitação	1	CC5	R\$3.000,00
	Coordenador de Vigilância Socioassistencial	1	CC5	R\$3.000,00
	Coordenador do CadÚnico	1	CC5	R\$3.000,00
	Coordenador do Centro POP	1	CC5	R\$3.000,00
	Coordenador do CREAS	1	CC5	R\$3.000,00
Coordenador do CRAS	6	CC5	R\$3.000,00	

	Diretor da Casa de Apoio à Criança e ao Adolescente	1	CC6	R\$2.200,00
	Diretor de Abrigamento de População em Situação de Rua	1	CC6	R\$2.200,00
	Diretor de Benefícios Eventuais	1	CC6	R\$2.200,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

	Diretor de Inclusão Produtiva	1	CC6	R\$2.200,00
	Diretor de Segurança Alimentar e Nutricional	1	CC6	R\$2.200,00
	Diretor do Recanto dos Idosos	1	CC6	R\$2.200,00
	Diretor da Casa dos Conselhos	1	CC6	R\$2.200,00
	Gestor de Núcleo Administrativo	1	CC3	R\$4.500,00
	Gestor de Núcleo da Proteção Social Básica	1	CC3	R\$4.500,00
	Gestor de Núcleo da Proteção Social Especial	1	CC3	R\$4.500,00
	TOTAL	82		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	1	NE	R\$10.000,00
	Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	1	CC2	R\$6.000,00
	Assessor Administrativo	3	CC5	R\$3.000,00
	Gestor de Núcleo Administrativo	1	CC3	R\$4.500,00
	Secretário Executivo	1	CC6	R\$2.200,00
	Gestor de Núcleo de Indústria e Comércio	1	CC3	R\$4.500,00
	Diretor de Indústria e Comércio	1	CC6	R\$2.200,00
	Diretor de Agronegócio e Turismo	1	CC6	R\$2.200,00
	Chefe de Setor de Desenvolvimento Econômico	1	CC9	R\$1.212,00
	Chefe de Divisão de Desenvolvimento Econômico	2	CC8	R\$1.300,00
	TOTAL	13		
Secretaria Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer	Secretário Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer	1	NE	R\$10.000,00
	Subsecretário Municipal de Esporte, Juventude, Cultura e Lazer	1	CC2	R\$6.000,00

	Gestor de Núcleo de políticas para a Juventude	1	CC3	R\$4.500,00
	Gestor de Núcleo de Esportes	1	CC3	R\$4.500,00
	Gestor de Núcleo de Cultura	1	CC3	R\$4.500,00
	Secretário Executivo	1	CC6	R\$2.200,00
	Diretor de Políticas para a Juventude	1	CC6	R\$2.200,00
	Diretor de Esporte	5	CC6	R\$2.200,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

	Diretor de Cultura	3	CC6	R\$2.200,00
	Chefe de Setor de Esporte e Cultura	2	CC9	R\$1.212,00
	Chefe de Divisão de Esporte e Cultura	27	CC8	R\$1.300,00
	TOTAL	44		
Secretaria Municipal da Fazenda	Secretário Municipal da Fazenda	1	NE	R\$10.000,00
	Subsecretário Municipal da Fazenda	1	CC2	R\$6.000,00
	Tesoureiro	1	CC3	R\$4.500,00
	Secretário Executivo	3	CC6	R\$2.200,00
	Gestor de Núcleo	1	CC3	R\$4.500,00
	Assessor Administrativo	5	CC5	R\$3.000,00
	Chefe de Divisão de Finanças	20	CC8	R\$1.300,00
	Chefe de Setor de Finanças	10	CC9	R\$1.212,00
	Coordenador de Contabilidade	1	CC5	R\$3.000,00
	Diretor de Contabilidade de Programas	1	CC6	R\$2.200,00
	Diretor de Contabilidade Geral	1	CC6	R\$2.200,00
	Diretor de Execução Orçamentária e Financeira	1	CC6	R\$2.200,00
	Diretor de Financeiro	2	CC6	R\$2.200,00
	Diretor de Tributos e Arrecadação	1	CC6	R\$2.200,00
	Diretor Especial do Fundo Municipal de Educação	1	CC5	R\$3.000,00
	Diretor Especial do Fundo Municipal de Saúde	1	CC5	R\$3.000,00
	Gestor de Núcleo de Contabilidade	1	CC3	R\$4.500,00
	Gestor de Núcleo de Fundos Municipais	1	CC3	R\$4.500,00
	Gestor de Núcleo de Tributos e Arrecadação	1	CC3	R\$4.500,00
	Gestor de Núcleo de Compras Suprimentos	1	CC3	R\$4.500,00
	Assessor de Compras e Suprimentos	2	CC5	R\$3.000,00
	Coordenador Geral do Almoxarifado Central	1	CC4	R\$3.500,00
	Diretor de Compras e Suprimentos	5	CC6	R\$2.200,00
Diretor do Almoxarifado Central	1	CC6	R\$2.200,00	
	TOTAL	64		
Secretaria Municipal de	Secretário(a) Municipal de Infraestrutura	1	NE	R\$10.000,00
	Subsecretário Municipal de Infraestrutura	1	CC2	R\$6.000,00
	Secretário Executivo	2	CC6	R\$2.200,00
	Assessor Técnico	7	CC5	R\$3.000,00
	Gestor de Núcleo de Obras Públicas	1	CC3	R\$4.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

Infraestrutura	Coordenador de Obras Públicas	7	CC5	R\$3.000,00
	Diretor de Manutenção	1	CC6	R\$2.200,00
	Chefe de Divisão	37	CC8	R\$1.300,00
	Chefe de Divisão Logradouro	1	CC8	R\$1.300,00
	Chefe de Divisão Zona Rural	1	CC8	R\$1.300,00
	Chefe de Divisão Manutenção Predial	1	CC8	R\$1.230,00
	Chefe de Setor	20	CC9	R\$1.212,00
	Diretor de Terraplanagem e Pavimentação	2	CC6	R\$2.200,00
	Diretor de Infraestrutura	2	CC6	R\$2.200,00
	Diretor Urbanístico	1	CC6	R\$2.200,00
	Diretor de Fiscalização	1	CC6	R\$2.200,00
	TOTAL	86		

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade	1	NE	R\$10.000,00
	Subsecretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade	1	CC2	R\$6.000,00
	Assessor Administrativo	4	CC5	R\$3.000,00
	Secretário Executivo	2	CC6	R\$2.200,00
	Coordenador de Projetos	1	CC5	R\$3.000,00
	Diretor de Fiscalização	1	CC6	R\$2.200,00
	Diretor de Licenciamento Ambiental	1	CC6	R\$2.200,00
	Chefe de Divisão de Meio Ambiente	8	CC8	R\$1.300,00
	Chefe de Setor de Meio Ambiente	10	CC9	R\$1.212,00
	Diretor de Urbanismos e Paisagismo	2	CC6	R\$2.200,00
	Diretor de Regularização Fundiária	1	CC6	R\$2.200,00
	Chefe de Divisão	6	CC8	R\$1.300,00
	Chefe de Setor	1	CC9	R\$1.212,00
	Gestor de Núcleo de REURB	1	CC3	R\$4.500,00
	TOTAL	40		

Secretaria Municipal de	Secretário Municipal de Saúde	1	NE	R\$10.000,00
	Subsecretário Municipal de Saúde	1	CC2	R\$6.000,00
	Secretário Executivo	3	CC6	R\$2.200,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

Saúde	Assessor Administrativo	14	CC5	R\$3.000,00
	Diretor de Ouvidoria em Saúde	1	CC6	R\$2.200,00
	Gestor de Núcleo de Planejamento da Saúde	1	CC3	R\$4.500,00
	Chefe de Divisão	50	CC8	R\$1.300,00
	Diretor Especial de Planejamento da Saúde	1	CC4	R\$3.500,00
	Coordenador de Projetos e Convênios da Saúde	1	CC5	R\$3.000,00
	Diretor de Gestão de Pessoal da Saúde	1	CC6	R\$2.200,00
	Diretor Geral Hospitalar	1	CC3	R\$4.500,00
	Diretor Especial Administrativo Hospitalar	4	CC4	R\$3.500,00
	Diretor Médico Hospitalar	1	CC3	R\$4.500,00
	Diretor Médico de UTI	1	CC4	R\$3.500,00
	Coordenador de Enfermagem de UTI	1	CC5	R\$3.000,00
	Coordenador de Enfermagem Hospitalar	1	CC5	R\$3.000,00
	Supervisor de Enfermagem	4	CC6	R\$2.200,00
	Coordenador de Farmácia Hospitalar	1	CC5	R\$3.000,00
	Coordenador de Atendimento e Triagem de Atividade Hospitalar	1	CC5	R\$3.000,00
	Gestor de Núcleo da Casa de Parto	1	CC3	R\$4.500,00
	Coordenador da Casa de Parto	3	CC5	R\$3.000,00
	Diretor da Casa de Parto	2	CC6	R\$2.200,00
	Coordenador de Fisioterapia	1	CC5	R\$3.000,00
	Diretor de Fisioterapia	2	CC6	R\$2.200,00
	Diretor Especial Médico do SAMU	1	CC4	R\$3.500,00
	Coordenador do SAMU	2	CC5	R\$3.000,00
	Coordenador de Enfermagem do SAMU	1	CC5	R\$3.000,00
	Coordenador de Saúde Mental	1	CC5	R\$3.000,00
	Diretor CAPS II	1	CC6	R\$2.200,00
	Diretor CAPS AD	1	CC6	R\$2.200,00
	Diretor CAPS IA	1	CC6	R\$2.200,00
	Diretor SESME	1	CC6	R\$2.200,00
	Gestor de Núcleo de Atenção Básica	1	CC3	R\$4.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

Diretor Especial de Atenção Básica	1	CC6	R\$2.200,00
Coordenador Multidisciplinar de Atenção Básica	6	CC5	R\$3.000,00
Coordenador de Sistema da Informação da Atenção Básica	1	CC5	R\$3.000,00

Diretor de Assistência Farmacêutica da Atenção Básica	1	CC5	R\$3.000,00
Coordenador da Policlínica	1	CC5	R\$3.000,00
Coordenador do CEO	1	CC5	R\$3.000,00
Coordenador de Saúde Bucal	1	CC5	R\$3.000,00
Gestor de Núcleo de Vigilância em Saúde	1	CC3	R\$4.500,00
Diretor Especial de Vigilância Epidemiológica, Ambiental e Saúde do Trabalhador	1	CC4	R\$3.500,00
Coordenador de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador	1	CC5	R\$3.000,00
Coordenador de Imunização	1	CC5	R\$3.000,00
Coordenador de Endemias	1	CC5	R\$3.000,00
Coordenação SAE/CTA	1	CC5	R\$3.000,00
Coordenador de Laboratório Municipal	1	CC5	R\$3.000,00
Coordenador do SVO	1	CC5	R\$3.000,00
Coordenador do CCZ	1	CC5	R\$3.000,00
Diretor Especial de Vigilância Sanitária	1	CC4	R\$3.500,00
Gestor de Núcleo de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria	1	CC3	R\$4.500,00
Diretor Especial de Regulação, Controle e Avaliação	1	CC4	R\$3.500,00
Assessor de Regulação	4	CC6	R\$2.200,00
Médico Regulador	1	CC4	R\$3.500,00
Médico Autorizador	1	CC4	R\$3.500,00
Médico Auditor	1	CC4	R\$3.500,00
Coordenador de TFD	1	CC5	R\$3.000,00
Gestor de Núcleo de Administração	1	CC3	R\$4.500,00
Coordenador de Administração	1	CC4	R\$3.500,00
TOTAL	142		
Secretário Municipal de Serviços Públicos	1	NE	R\$10.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos	Subsecretário Municipal de Serviços Públicos	1	CC2	R\$6.000,00
	Secretário Executivo	5	CC6	R\$2.200,00
	Assessor Técnico	8	CC5	R\$3.000,00
	Assessor Administrativo	10	CC5	R\$3.000,00

	Gestor de Núcleo de Limpeza Pública	1	CC3	R\$4.500,00
	Gestor de Núcleo Executivo de Bairro e Distrito	1	CC3	R\$4.500,00
	Coordenador Executivo de Bairro e Distrito	100	CC7	R\$1.750,00
	Chefe de Divisão	36	CC8	R\$1.300,00
	Chefe de Setor	10	CC9	R\$1.212,00
	Diretor de Limpeza Pública	4	CC6	R\$2.200,00
	Diretor de Iluminação Pública	4	CC6	R\$2.200,00
	Diretor de Fiscalização	1	CC6	R\$2.200,00
	Gestor de Núcleo de Frota de Veículos Leves e Abastecimento	1	CC3	R\$4.500,00
	Coordenador de Veículos Leves	1	CC5	R\$3.000,00
	Diretor de Veículos Leves	1	CC6	R\$2.200,00
	Gestor de Núcleo de Fiscalização	1	CC3	R\$4.500,00
	Gestor de Núcleo de Iluminação	1	CC3	R\$4.500,00
	Inspetor Chefe da Guarda Municipal	1	CC5	R\$3.000,00
	Inspetor da Guarda Municipal	1	CC6	R\$2.200,00
	Subinspetor da Guarda Municipal	4	CC7	R\$1.750,00
	Gestor de Núcleo de Trânsito	1	CC3	R\$4.500,00
	Coordenador de Trânsito	3	CC5	R\$3.000,00
	Diretor de Trânsito	4	CC6	R\$2.200,00
	TOTAL	201		

Secretaria Municipal de Educação	Secretário Municipal de Educação	1	NE	R\$10.000,00
	Subsecretário Municipal de Educação	1	CC2	R\$6.000,00
	Secretário Executivo	3	CC6	R\$2.200,00
	Assessor Coordenador	3	CC4	R\$3.500,00
	Assessor Técnico	6	CC5	R\$3.000,00
	Assessor Administrativo	10	CC5	R\$3.000,00
	Gestor de Núcleo Financeiro da Educação	1	CC3	R\$4.500,00
	Gestor de Núcleo de Gerenciamento da Educação	1	CC3	R\$4.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

Gestor de Núcleo Pedagógico	1	CC3	R\$4.500,00
Diretor de Programa	1	CC6	R\$2.200,00
Diretor de Linguagem	1	CC6	R\$2.200,00
Diretor Organizacional	1	CC6	R\$2.200,00
Diretor de Diagnóstico	2	CC6	R\$2.200,00
Coordenador Pedagógico	30	CC6	R\$2.200,00
Secretário Escolar Geral	90	CC8	R\$1.300,00

Chefe de Divisão	28	CC8	R\$1.300,00
Chefe de Setor	10	CC9	R\$1.212,00
Gestor de Núcleo Infraestrutura	1	CC3	R\$4.500,00
Coordenador Técnico de Gestão Escolar	1	CC5	R\$3.000,00
Coordenador Técnico de Gerência de Currículo	1	CC5	R\$3.000,00
Coordenador Técnico de Gerência de Obras	1	CC5	R\$3.000,00
Coordenador Técnico de Gerência de Manutenção	1	CC5	R\$3.000,00
Coordenador Técnico de Gerência Administrativa	1	CC5	R\$3.000,00
Coordenador Técnico de Gerência de Pessoas	1	CC5	R\$3.000,00
Coordenador Técnico de Gerência de Orçamento	1	CC5	R\$3.000,00
Coordenador Técnico de Gerência Contábil	1	CC5	R\$3.000,00
Diretor de Construção e Reforma	1	CC6	R\$2.200,00
Diretor de Reparos	1	CC6	R\$2.200,00
Diretor de Administrativo	1	CC6	R\$2.200,00
Diretor de Pessoas	1	CC6	R\$2.200,00
Diretor de Orçamento	1	CC6	R\$2.200,00
Diretor de Contábil	2	CC6	R\$2.200,00
Diretor Técnico de Inovação	1	CC6	R\$2.200,00
Diretor de Formação Pedagógica	1	CC6	R\$2.200,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

	Diretor de Acompanhamento Pedagógico	1	CC6	R\$2.200,00
	Diretor de Inclusão Transversal	1	CC6	R\$2.200,00
	Diretor de Política e Diretriz	1	CC6	R\$2.200,00
	Diretor de Suporte Monitoramento	1	CC6	R\$2.200,00
	Diretor de Escola de Porte Especial	9	CC7	R\$1.750,00
	Vice-Diretor de Escola de Porte Especial	18	CC8	R\$1.300,00
	Diretor Administrativo de Porte Especial	03	CC8	R\$1.300,00
	Diretor Pedagógico de Porte Especial	03	CC8	R\$1.300,00
	TOTAL	245		
Secretaria Municipal da Casa Civil	Secretário Municipal da Casa Civil	1	NE	R\$10.000,00
	Subsecretário Municipal da Casa Civil	1	CC2	R\$6.000,00
	Secretário Executivo	4	CC6	R\$2.200,00

	Assessor Técnico	4	CC5	R\$3.000,00
	Assessor Administrativo	5	CC5	R\$3.000,00
	Gestor de Núcleo de Planejamento	1	CC3	R\$4.500,00
	Gestor de Núcleo de Tecnologia e Informação	1	CC3	R\$4.500,00
	Gestor de Núcleo de Projetos Institucionais	1	CC3	R\$4.500,00
	Assessor Coordenador	3	CC4	R\$3.500,00
	Diretor do Planejamento e Gestão	4	CC6	R\$2.200,00
	Diretor de Atendimento e Logística	1	CC6	R\$2.200,00
	Diretor de Conectividade	1	CC6	R\$2.200,00
	Diretor de Desenvolvimento	1	CC6	R\$2.200,00
	Diretor de Infraestrutura Tecnológica	1	CC6	R\$2.200,00
	Diretor de Materiais e suprimentos	1	CC6	R\$2.200,00
	Diretor de Manutenção e Suporte	1	CC6	R\$2.200,00
	Diretor de Projetos Institucionais	1	CC6	R\$2.200,00
	Chefe de Divisão de Planejamento	3	CC8	R\$1.300,00
	Chefe de Setor de Planejamento	2	CC9	R\$1.212,00
	TOTAL	37		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

Eunápolis, Bahia, em 16 de fevereiro de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

ANEXO III - DO PROJETO DE LEI Nº 001, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O CARGO EM COMISSÃO SUAS COMETÊNCIAS

Requisito Mínimo	Idade Mínima de 18 anos. Outras exigências, se o cargo estabelecer
SUBSECRETÁRIO	
Substituir o Secretário Municipal, em caso de afastamento, ausência ou impedimento do titular; coordenar as atividades dos órgãos operativos da Secretaria Municipal; propor ao Secretário Municipal medida que entenda, necessária à melhoria dos serviços afetos à Secretaria; expedir, quando autorizado pelo Secretário Municipal atos normativos do interesse da Secretaria; promover a uniformização de procedimentos e a cooperação entre os diversos órgãos operativos da Secretaria Municipal; exercer, por delegação do Secretário Municipal, outras atividades compatíveis com suas atribuições; assessorar administrativamente as atividades da administração pública municipal direta e indireta; auxiliar nas atividades da Secretaria Municipal; exercer atos administrativos de interesse do Município.	
GESTOR DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO	
Planejar e coordenar a divulgação das ações, planos e programas correspondentes à sua atuação, inclusive, com obrigatoriedade de comando da sua equipe hierarquicamente descrita na estrutura organizacional.	
GESTOR DE NÚCLEO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
Coordenar os projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, gerenciando as atividades, planejar e coordenar a divulgação das ações, planos e programas correspondentes à sua atuação, inclusive, com obrigatoriedade de comando da sua equipe hierarquicamente descrita na estrutura organizacional e exercer atos administrativos de interesse do Município.	
GESTOR DE NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	
Organizar a vigilância da área patrimonial; gerenciar todo o contingente de vigilantes; organizar o monitoramento dos prédios públicos e praças; realizar o planejamento horários de trabalhos da equipe; participar da rotina dos servidores; exercer atos administrativos de interesse do Município; realizar outras atividades correlatas.	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

GESTOR DE NÚCLEO DA REURB

Executar a política pública de regularização fundiária do município; promover o levantamento da situação fundiária das áreas a serem regularizadas; promover o mapeamento das áreas passíveis de regularização fundiária no município; promover o cadastro de regularização fundiária das famílias a serem beneficiadas pelo programa; promover a formulação e análise dos processos de regularização fundiária de interesse social; promover a lavratura de termos administrativos de titulação outros instrumentos previstos na legislação em vigor e enviar para registro, de acordo com a autorização governamental em favor dos beneficiários aptos a regularização fundiária de interesse social; participar de reuniões com comunidades que residem em áreas passíveis de regularização fundiária de interesse social; realizar outras atividades correlatas.

GESTOR DE NÚCLEO EXECUTIVO DE BAIRRO E DISTRITO

Planejar e gerenciar a operacionalização dos serviços públicos nos bairros e distritos, com base nas diretrizes da Secretaria Municipal de Serviços Públicos; desenvolver projetos de serviços públicos para os bairros e distritos com anuência da Administração Municipal; manter acompanhamento, supervisionar e controlar as ações desenvolvidas nos bairros e distritos pelos Coordenadores; prestar informações que lhes forem solicitadas pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos; promover outras atribuições afins e complementares.

GESTOR DE NÚCLEO DE HABITAÇÃO

Coordenar e gerenciar a realização de projetos habitacionais da Secretaria de Assistência Social, relacionados à execução de obras públicas e de programas habitacionais, bem como o auxílio habitacional à famílias carentes; estabelecer diretrizes e metas para a execução a política habitacional da Secretaria de Assistência Social; coordenar e fiscalizar as atividades de seus subordinados; exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

COORDENADOR DA DEFESA CIVIL

Coordenar, em nível municipal, todas as ações de defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade; planejar, articular, coordenar e gerir as atividades de defesa civil em todo o território municipal, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil; manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil; realizar outras atividades correlatas.

DIRETOR DE OUVIDORIA EM SAÚDE

Atuar em parceria com o Ouvidor Geral do Município; receber, registrar e encaminhar as reclamações oriundas dos usuários aos setores competentes; monitorar o encerramento das manifestações com vista a garantir resposta ao cidadão em tempo hábil; desenvolver mecanismos de retorno às demandas dos reclamantes; elaborar relatório semanal estatístico por tipo de denúncias, prazo de atendimento e avaliar resultados; sinalizar à instituição para intervir sobre as áreas objeto de pronunciamento popular para que se alcance a melhoria e efetividade dos serviços, para a excelência da gestão de saúde; exercer outras atividades correlata.

ASSESSOR DE REGULAÇÃO

Orientar e acompanhar o processo de regulação à saúde para o conjunto de unidades vinculadas ao Sistema Municipal de Saúde; coordenando as equipes que compõem os programas de sua pasta, suas metas, atividades desenvolvidas; elaborar relatórios de índices e resultados; representar os programas sob sua responsabilidade junto a Secretaria qual esteja vinculado; realizar outras atividades correlatas.

GESTOR DE NÚCLEO DA CASA DO PARTO

Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados a implantação e implementação da Rede Cegonha; acompanhar e monitorar os indicadores do PRENATAL e verificar nos relatórios mensais de acompanhamento da gestante no pré-natal, propondo estratégias de implementação de ações; apoiar tecnicamente as ações desenvolvidas pelas ESF para organização e fortalecimento da atenção ao pré-natal, com base nos princípios da Rede Cegonha; planejar, organizar e acompanhar as atividades e ações do pré-natal na rede SUS; Acompanhar, em conjunto com as ESF, os indicadores da Atenção Primária à Saúde relativa às consultas de pré-natal, taxa de cesariana, sífilis congênita e em gestante, abortos e óbitos maternos, entre outros, para definir estratégias de atuação nos territórios; participar das reuniões do comitê de prevenção dos óbitos materno-infantil; oferecer a realização de consultas pré-natal e de ações educativas sobre aleitamento materno, atividade física, saúde sexual e reprodutiva, saúde bucal, violência doméstica e sexual, alimentação saudável para todas as gestantes do município; realizar outras atividades correlatas.

COORDENADOR DA CASA DE PARTO / DIRETOR DA CASA DO PARTO

Organizar a rede de serviço da atenção obstétrica e neonatal, garantir o atendimento à gestante de alto risco e em situações de urgência /emergência, incluindo mecanismo de referência e contra – referência, junto ao diretoria do controle e avaliação/hospital; favorecer a promoção do aleitamento materno e da alimentação complementar saudável; promover o acompanhamento da puérpera e da criança na atenção básica com visita domiciliar na primeira semana após a realização do parto; promover ações que favoreçam a redução do número de gestações não desejadas e de abortamento provocados; realizar outras atividades correlatas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

DIRETOR DE CONTABILIDADE

Coordenar as atividades contábeis realizadas no Setor de Contabilidade da Secretaria de Assistência Social; coordenar e os procedimentos contábeis visando atender a legislação pertinente ao setor contábil; exercer outras atividades pertinentes que lhe forem delegadas.

COORDENADOR DE FIOTERAPIA

Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção; Planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;

Eunápolis, Bahia, 16 de fevereiro de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2022

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa tem por objetivo a alteração da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Eunápolis, a Lei Municipal nº 1.241, de 26 de fevereiro de 2021, com suas posteriores alterações legais, Lei Municipal 1.260, de 30.06.2021 e Lei Municipal nº 1.274 de 03.09.2021, cria cargos, acrescenta novas vagas em cargos de provimento em comissão já existentes, e dá outras providências.

As alterações na estrutura organizacional buscam atualizar a estratégia de governo e visam permitir maior eficiência e eficácia nas atividades organizacionais. As mudanças administrativas propostas procuram implementar as políticas públicas tendo como objetivo a prestação de serviços de qualidade aos cidadãos.

Diante disso, o presente projeto de lei propõe, alterar a denominação do Departamento de Defesa Civil para Coordenadoria de Defesa Civil e transfere a Guarda Municipal Civil e o Núcleo de Trânsito da Secretaria Municipal de Gestão para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Para viabilizar a projeção de aumento da demanda nas atividades da administração e



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS

planejamento do município, bem como de planejamento de ações estratégicas voltadas ao desenvolvimento municipal, estamos criando cargos e novas vagas em cargos de provimento em comissão já existentes, nas Secretarias de Gabinete, Governo, Gestão, Procuradoria, Agricultura, Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Esportes, Juventude, Cultura e Lazer, Meio Ambiente e Sustentabilidade, Infraestrutura, Fazenda, Saúde, Educação, Serviços Públicos e Casa Civil.

Assim sendo, esperamos contar com o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora encaminhado.

Eunápolis, Bahia, 16 de fevereiro de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Vereador JORGE MAÉCIO PIRES ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Eunápolis